

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 0079/2017

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

PRELIMINARMENTE

Apresenta-nos o nobre Prefeito Municipal, Dr. Acilon Gonçalves, o incluso **Projeto de Lei n. 0079/17**, onde: *"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018"*, para nossa vertente análise de Constitucionalidade.

DO RELATÓRIO

Pertine a iniciativa do Prefeito Municipal, haja vista tratar-se de matéria que versa sobre orçamentos públicos, matéria esta que é, sob toda análise, de iniciativa exclusiva do chefe do poder Executivo Municipal.

O instrumento usado para a referida proposição foi o Projeto de Lei, o autor foi o Prefeito Municipal, a data de entrada foi o dia 11 de outubro de 2017, portanto não vislumbramos nenhum vício de forma, iniciativa, temporalidade nem de Constitucionalidade frente ao projeto em pauta.

DO PARECER

Ante ao exposto, somos pela **APROVAÇÃO** da matéria. Este é o nosso Parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.



Francisco França dos Santos Chagas
Relator da Comissão



Francisco Elenilson Felipe de Abreu



Ivanildo Ferreira da Silva
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 0079/2017

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

PRELIMINARMENTE

Apresenta-nos o nobre Prefeito Municipal, Dr. Acilon Gonçalves, o incluso Projeto de Lei n. 0079/17, onde: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018", para nossa vertente análise de mérito.

DO RELATÓRIO

Após profícua análise da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, que pugnou pelo acatamento do Projeto em todos os seus termos, esta Comissão de Orçamento, analisando os elementos de receitas e despesas vislumbrou uma excelente peça orçamentária, que servirá de todo modo para a gestão do orçamento do município para o ano de 2018.

Entendemos que na visão do Município, estabeleceu-se um tripé de prioridades, quais sejam, segurança pública, saúde e educação, sendo estes exatamente os principais anseios da sociedade de Eusébio.

Assim, para o engrandecimento da sociedade eusebiense julgamos.

DO PARECER

Ante ao exposto, somos pela **APROVAÇÃO** da matéria. Este é o nosso Parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.



ALDACIRA TARGINO DA SILVA
Relatora da Comissão



JOSÉ HENRIQUE DA COSTA SILVA



RAIMUNDO NONATO D. NETO
Presidente da Comissão